

PROJETO DE LEI N° 073/2025, de 29 de outubro de 2025.

DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O EVENTO VOLKS RIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de interesse público o evento **VOLKS RIVER**, que será realizado nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o valor de **R\$9.000,00** (*nove mil reais*).

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei serão ressarcidas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 29 de outubro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 073/2025

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas, até o limite de R\$ 9.000,00 (*nove mil reais*), destinadas à sonorização e iluminação do evento “VOLKS RIVER”, que será realizado nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, no Município de Iraí/RS.

O referido evento reúne apreciadores e expositores de veículos da linha Volkswagen, proporcionando lazer e integração à comunidade. O evento atrai visitantes de diversas regiões, fomentando o turismo e contribuindo para a divulgação das potencialidades do Município.

A iniciativa, portanto, fortalece a imagem de Iraí como polo de eventos diversificados, capaz de sediar atividades de diferentes segmentos, consolidando-se como referência regional em entretenimento, cultura e turismo.

O apoio do Poder Público, justifica-se pelo interesse público envolvido, uma vez que o evento gera benefícios diretos e indiretos à economia local, promovendo o desenvolvimento social e econômico do Município.

Diante do exposto, e considerando a relevância do evento para o fortalecimento do turismo municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 29 de outubro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal